

EXTRATO DO TERMO ADITIVO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

TERMO ADITIVO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 03-A-005/2024, referente ao Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-003/2023, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001779/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, DR LOGAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.729/0001-75, neste ato, representada, por procuração, pelo Sr. LEONARDO LOGAN FILHO CALGANO, inscrito no CPF sob o nº 090.442.986-58.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias o Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-003, assinado em 11/12/2023, cujo objeto é a contratação emergencial de Empresa para Prestação de Serviços de Enfermagem, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001779/2024. O valor global deste Contrato é de R\$32.067.072,00 (trinta e dois milhões, sessenta e sete mil e setenta e dois reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1983	04/06/2024	R\$ 150.000,00	1491	10	302	0018	2254	3.3.90.39.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7466 DE 27/07/2024
Ofim

Espécie: TERMO ADITIVO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03-A/2024

Termo: 03-A-005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-A-003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, DR. LOGAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/2017 a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **DR LOGAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.729/0001-75, com sede na Avenida José Silva Azevedo Neto, nº 200, Bloco 7, Salas 219 e 220, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.775-056, neste representada, por procuração, pelo **SR. LEONARDO LOGAN FILHO CALGANO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52-0103497-9, expedida pelo CRM-RJ, inscrita no CPF sob o nº 090.442.986-58, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/001779/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **180 (cento e oitenta) dias** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo Aditivo de Prestação de Serviços	01-A-003/2024	11/12/2023	08/06/2024

oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **contratação emergencial de Empresa para Prestação de Serviços de Enfermagem**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001780/2024.



Parágrafo Único – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 08/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 32.067.072,00 (trinta e dois milhões, sessenta e sete mil e setenta e dois reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001779/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1983	04/06/2024	R\$ 150.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-003/2023, assinado em 11/12/2023, por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/003204/2023.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



DR. LOGAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
LEONARDO LOGAN FILHO CALGANO
Representante Legal (Por Procuração)